



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.050/94

De 20 de outubro de 1994.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancional e promulga a seguinte Lei:

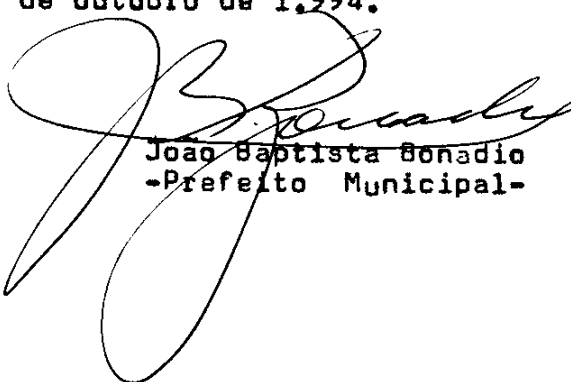
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos Reais), às seguintes verbas do orçamento vigente:

02 02 01 - GABINETE DO PREFEITO	
Ficha nº 14.9 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.500,00
02 02 03 - SECRETARIA	
Ficha nº 23.3 - Material de Consumo	200,00
02 03 02 - PESSOAL	
Ficha nº 37.2 - Outros Serviços e Encargos	300,00
02 04 03 - CONTABILIDADE	
Ficha nº 58.9 - Outros Serviços e Encargos	700,00
02 05 04 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	
Ficha nº 87.7 - Obras e Instalações	10.000,00
02 06 04 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
Ficha nº 112.2 - Material de Consumo	1.000,00
02 07 01 - SAÚDE	
Ficha nº 126.1 - Material de Consumo	3.000,00
Ficha nº 134.2 - Outras Transf. a Pessoas	3.000,00
02 07 02 - ÁGUA E ESGOTO	
Ficha nº 139.7 - Material de Consumo	3.000,00
Ficha nº 140.7 - Outros Serviços e Encargos	10.000,00
02 09 01 - ESTRADAS VICINAIS	
Ficha nº 151.7 - Material de Consumo	3.000,00
Ficha nº 152.0 - Outros Serviços e Encargos	1.500,00
T O T A L	R\$ 38.200,00

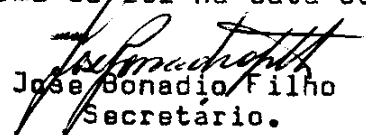
ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, terá sua cobertura com recursos apurados na forma do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 20 de outubro de 1.994.


João Baptista Bonadio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na
forma da lei na data supra.


José Bonadio Filho
Secretário.